

OASIS

ORGÃO DO POVO

Propriedade de M. C. Pedreira.—Impressão de J. F. L. Pedreira

Anno 7

Cidade de Curitiba, 25 de Fevereiro de 1924

N. 261

OASIS

FIM DO SÉCULO

O final do nosso século vai-se tornando característico e semelhante ao descambar do século XVIII.

As idéias, fermentando no seio do povo lentamente, mas com uma terrível segurança e marcha progressiva, depois de suficientemente desenvolvidas, começam a rebentar em pontos diferentes, até que por fim victoriosas campeiam e firmam o seu império com a evidencia e força dos factos acabados.

As dynastias sentem agora falsas as bases dos tronos sobre que assentam, apoiados por milhares de bayonetas; o socialismo, como um Hercules robusto e gigantesco, arguendo os grossos hombros do meio do povo desprotegido, avança a derribar o rei e o capital oppressor.

As classes operarias, trabalhadoras, exaustas pela ambição dos grandes capitalistas, vão se concentrando e preparam-se para dar um golpe mortal, que abale as columnas d'ouro dos opulentos lords e derriba derrocado por terra o pelourinho da desgraça que pesa sobre a sociedade desvalida pela fortuna.

As bombas de nitro-glycerina, ruidosamente lançadas pelos discipulos do anarchista Ravachol contra os palacios dos millionarios, tendem já agora a descer até aos aggrupamentos publicos, na faina medonha de destruir para reedificar.

Não é mais uma revolução de 89; a marcha terrível dos acontecimentos annuncia uma crise ainda mais violenta talvez, que não ha de ser circumscripta em seus horrores a uma ou duas nações, mas que estender-se-á por toda a parte onde existir o proletariado, de cuja força não ha duvidar.

A America, que sentiu em si os efeitos das grandes commoções politicas provocadas pela revolução franceza, agora vai tambem ella caminhando para um movimento combinado em favor da revolução socialista, que vem a ser em ultima analyse uma transformação social.

A dynamite estoura na Hespanha e na França em Montevideo e na Italia, na Inglaterra e na Alemanha, na Russia, nos Estados Unidos e até entre nós,

como já por vezes no Rio e em S. Paulo.

As grevas em massa desde muito tempo pronunciavam um elemento em revolução.

O terror de 93, cahindo sobre as sociedades, não mais produzirá só a morte pela guillotina, mas pelos explosivos tambem.

E o militarismo, com as suas descobertas de machinas de destruição, vai abrindo inconscientemente estrada larga para o advento horrivel do regimen tempestuoso do anarchismo, que terá sua época de acção e reacção pela força demasiada propulsora do socialismo.

Presenciamos actualmente uma serie ininterrupta de revoltas, revoluções e atentados, que cahirá, ferindo, sob a vista de quem quer se dê o trabalho de acompanhar um pouco os movimentos politico-sociaes no nosso globo.

A nossa Patria é, como todos vemos, emocionada e convulsa, arrojada aos abismos de uma crise angustiosa pelos successos abalos por que tem passado, e hoje mais que nunca, pelo desregramento das paixões.

A Republica Argentina de mez em mez a braços com pronunciamentos sangrentos e atormentada pela crise financeira, bem como a sua irmã ribeirinha o Uruguay.

O Chile, sahido de uma destruidora, e heroica luta civil, ainda não firmou a paz e teme de uma hora para outra o desencadeamento de tempestades.

O Peru, sahido de uma guerra conjunctamente com a Bolivia contra o Chile, empunha de novo as armas contra o Equador.

(Continúa).

(Do Diario de Campinas)

—«»—

Ainda a sedita questão do imposto municipal.

Vimos declarar que abandonamos aquella questão aventada simplesmente pelo despeito nascido de uma futilidade que não traz uma particula de interesse geral, senão clara tradução de sophistica protecção a classe pobre, base que justamente é a negação do ideal do collega do *Echo do Povo*, pelo que se vê, como igualmente procedia o extincto *Lidador* quando, para angariar adeptos

aos fins sinistros, de que era o organo de propaganda que começou-se em 22 de Janeiro de 1892, accusava, e ainda mais, atacava a camara municipal por questão de—imposto.—a qual os homens que se denominam—*vôa pilão*—chamaram então:—revolução do direito—, mas o seu fim era—as deposições que se seguiram com auxilio de presos condenados e por condemnar.

O *Echo do Povo*, nestes ultimos tempos dá a entender ser o continuador do tristemente celebre *Lidador*, impellido talvez pelo reflexo da revolta que se opera no Rio de Janeiro, embora nada temos que ver com ella senão com a realisação para o restabelecimento da paz, socorro e progresso do paiz, mas á sua frente está a fera humana que, quando ministro, fomentou a sedita deste estado e de outros e por isso...

Reflectindo em tudo isto, não que desejamos a paz, a tranquillidade e o bem estar da terra em que habitamos, não daremos margem a desculpas para novas hecatombes que, de algum modo, venham alimentar o espirito de uns e aniquilar o de outros e seus interesses.

A linguagem do *Echo do Povo*, mostrando-se cada vez mais interessado a causa dos pobres ultimamente, recordou-nos do extincto *Lidador*, e grito escaldado... fuge da agua fria.

A nossa malicia não é de todo infundada; assenta-se em dados que nos mandão precaver sobre futuras accidenes que se pareçam com os de 1892, de horripilante lembrança.

Todos ainda se recordão do modo altamente interessado, as vezes grosseiro, nunca energico, nem racional, devido a má causa que abrangava, porque se manifestou o *Lidador* em favor da revolta de 1892 em nome do povo que serviu de amparo para esse feito glorioso, e todos veem a attitudie assumida nestes ultimos dias pelo *Echo do Povo*, como que protegendo a causa da pobreza, mostrando poderem ser a copia do *Lidador*. Isto importa ter fins occultos (como n'tinha aquelle periodico,) tanto mais quando é sabido que raros são e conhecidos, aquelles que entre nós debatem em favor dos pobres, ou mesmo dos opulentos, sem visar um interesse ao seu eu.

E por tudo isto que alguns

amigos nossos foram de parecer que abstessesmos da discussão com o *Echo do Povo* na questão alheia que chamou a si, talvez—para não perder a occasião de servir-se de alguns levianos para pôr em pratica uma opposição systematica.

Ha neste meio social pessoas despeitadas, insensatas que têm a propriedade sobre-natural de fornecer armas aos inimigos daquelles de quem fingem ser amigos com os risos sardonicos que não lhes sabem dos labios sempre que querem satisfazer os impulsos de sua indole satanica, esquecendo-se de que commettem assim uma indignidade pela flagrante infracção do principio que forma a base da religião que juraram manter e respeitar, mas nunca trahir.

Desta triste condição, que em vez de angariar-lhes a estima e consideração, ao contrario, desacredita-os para com o collega, aproveitou-se a quem sabe, para oppor-se á tudo quanto é obra do adversarios politicos, esquecendo-se, como patentes, da—noção philosophica da politica que nos leva a disciplina da intervenção da individualidade na marcha dos negocios sociaes, procurando evitar os movimentos anarchicos da Theocracia.

E os arriances do collega nos induz e a todos, a crer que está instigando, systematicamente, taes movimentos cujas consequencias são a negação da politica racional e da *previsão sociologica*, que consiste em determinar, através dos actos mais ou menos indisciplinados e incoherentes das pessoas, a marcha progressiva das coisas, e não ridicularisar e debicar actos de fuccionarios publicos e até ameaçar uma collectividade que representa o povo, como tem feito o collega.

Dar-se-ha o caso de ser isso força das saudades do 22 de Janeiro, 1 e 6 de fevereiro de 1892? Não cremos.

Quando se levanta uma questão seria pela imprensa, como essa sobre—imposto—, tridida por algum e abraçada pelo *Echo do Povo*, não se intercala os artigos de ridiculos e debiques, como se lê no n. 50 daquelle periodico, salvo o baixo espirito do seu author.

O nosso systema de governo hoje é democratico, segundo a pragmatica, e a Democracia é o governo originario da vontade do maior numero, do qual a

classe activa e productora da sociedade delega a autoridade aos cidadãos que julga competentes, por meio da eleição.

Na republica federativa ha os governos da União, dos Estados e dos municipios, todos eleitos, tendo estas attribuições mais restrictas, que lhes são marcadas pelos governos dos estados; á tues poderes, bem como áquelles que dimanam do ramo legislativo da União e dos Estados, não se devem atacar como a um individuo qualquer, já pelo respeito a que têm justo, como mandatarios do povo, já pelo de civilidade e mesmo por que os atacantes decahem da consideração e respeito das pessoas que os observam e dos atacados, o que não é decoroso á homens que deoeram o acatamento de seus concidadãos.

Pelo concurso dos factores sociais é que se organisa os governos dos municipios, e foi dessa fonte soberana que surgiu o governo municipal desta cidade para administrar, como tem administrado, o municipio de accordo com as leis que o regem, e ao cumprimento de seus deveres, a bem do corpo politico e moral desta sociedade, se não tem feito muito, neste primeiro anno em que o melhorio dos trabalhos, devido a lei de sua organização, é differente do methodo antigo, por isso que a marcha regular dos serviços depende de dedicação, de honestidade e de estudo que não podem fazer de a noite para o dia os funcionarios da camara, que não têm os cargos hereditarios nem virem exclusivamente dos proventos da municipalidade, ainda assim, não tem trabalhado menos do que trabalhou a antiga camara.

A actual camara está cumprindo seu mandato de boa mente, sem pretensão de prejudicar a este ou áquelle dos municipios, attendendo as necessidades mais urgentes, de accordo com a maioria das vontades individuais que não é a vontade de um pequeno grupo de pretenciosos e mal intencionados, que adoptaram e exclusivismo de oppor-se a tudo para baralharem a marcha regular do governo do municipio.

O collega, para cumprir a nobre missão de jornalista, não precisa de acompanhar o procedimento dos homens vampiros que são uns especuladores que se nutrem de estigmatizar, de molestar aos outros para alcançarem a occasião de galgar as posições de onde possam preponderar, seja mesmo por meio de ataques á uma collectividade resultante da synthese consciente da vontade popular, como é a camara municipal que, como a desta cidade, não representa só a maioria do povo, mas também a expressão moral de uma parcialidade politica que dezoja, pelos meios pacíficos, operar de forma a satisfazer os

habitantes e auxiliar o progresso desta parte do paiz.

Com este, arredamos-nos das questões e polemicas de natureza baixa, viciadas pela paixão, deixando o collega em paz no seu caminho, deixando que seja feliz na sua rota.

SECÇÃO COMPLEXA

Telegrammas — Da Gazeta Official de Cuyabá, recebidos pelo Dr. Presidente do Estado á 16 do corrente:

Rio, 6 — Situação inalteravel. Saudações — *M. do Interior*.

Rio, 7, ás 7 da noite. Communico-vos para fins convenientes que por decreto de hoje foram aprovadas instruções para eleições presidente e vice-presidente da Republica.

que se realizam dia 1.º proximo vindouro. Dentre as disposições desse acto destacam-se as seguintes: os eleitores votarão perante mesas já eleitas na forma do art. 40 paragraho 3.º da lei n. 35 de 25 janeiro 1892. Nos municipios em que por motivo de força maior não se houver procedido a eleições dessas mesas, nem as diligencias recomendadas nos arts. 8.º e 9.º das Instruções annexas, o decreto a 1 de setembro ultimo, 1542.

Os presidentes dos governos municipais providenciarão nos termos do art. 11 das mesmas instruções. Embora simultaneas as eleições, os votos serão depositados separadamente, havendo uma urna para a eleição do presidente a vice-presidente da Republica, outra para senadores e deputados, e uma terceira especial para um senador, quando além da renovação do mandato, se tenha de preencher vaga senatorial aberta por outro motivo. A mesa fará extrahir por extenso 3 copias da acta e assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes depois de assignadas pelos mezaros e concertadas por tabelião ou qualquer serventuario de justiça, ou escrivão ad-hoc, serão enviadas, registradas, pelo correio aos secretarios camara deputados e do senado e aos presidentes das juntas apuradoras dos districtos eleitoraes. Além destas 3 copias, serão extrahidas mais duas para apuração da eleição presidencial e senatorial, que serão remetidas uma á junta apuradora do districto eleitoral na capital do Estado, outra ao vice-presidente senado. Na eleição do presidente e vice-presidente da Republica cada eleitor votará em dois nomes escriptos em cedulas distinctas, sendo uma para presidente e outra para vice-presidente. Para fiscalização da respectiva

apuração os presidentes dos governos municipais desde já communicarão nos Estados ao presidente ou governador o numero em que tiver sido dividido o municipio e o numero de eleitores de cada secção. Os presidentes ou governadores dos Estados, em vista desta communicação, que requisitarão quando faltar, organizarão um quadro e remettersão uma copia authentica ao presidente da junta apuradora do Estado, que será a mesma do districto da capital, e outra copia ao vice-presidente senado. Quanto ao mais vigorarão disposições constantes do decreto n. 1542 de 1 de setembro de 1893, combinados com os do decreto n. 138 de 23 do mesmo mez. Recomendo-vos expedição destas instruções por proprio a todos os pontos desse Estado. — *Ministro do Interior*.

Rio, 9 — Situação inalteravel. Produziu excellente impressão decreto approvando instruções para eleições a 1.º proximo. Conviria agitar opinião publica no sentido de comparecerem todos os cidadãos para escolher representantes poderes legislativo e executivo. Situação actual de nossa patria exige e amparamento desse direito do cidadão.

Armação. Forças legaes similaram ceder a posição que reconquistaram com maxima gallardia, praticando actos de heroicidade e fazendo muitos mortos e prisioneiros, entre estes 3 officiaes marinha, sendo um estrangeiro. Grande entusiasmo aqui. Saudações. — *Ministro do Interior*.

Rio, 10 — Nenhuma novidade. Continua grande entusiasmo victoria guarnição heroica. Nilheroy e saudações. — *M. Interior*.

Rio 12 — Situação inalterada. Saudações. — *Ministro do Interior*.

Rio 13 — Nenhuma novidade. Saudações. — *Ministro Interior*.

Rio 14 — Nenhuma novidade. Saudações. — *Ministro Interior*.

Aviso telegraphico — Do Dr. Candido Mariano recebeu o Sr. Dr. presidente do Estado, honrem, e seguinte: Eotação de Cuyabá, 16. Por achar opportuna vos transmittio, se é que já não lestes, a noticia dada pela folha americana HARPER'S WEEKLY sobre as providencias tomadas pelo governo, com relação á nova esquadra, «Além dos poderosos cruzadores contará

o governo brasileiro com mais seis excellentes torpedeiros, construidos nos mais afamados estaleiros europeus. De entre essas é já nominalmente conhecida a *ACORA*, formidavel machina de guerra, que desde alguns dias estaciona em porto brasileiro. Sympathias politicas não tem parte alguma no interesse geral que entre nos tem despertado a compra de diversos navios a vapor da marinha americana por agentes da marinha brasileira e a *EL CID* que é o vapor mais rapido e *FEISEN*, que é mais veloz dos navios de recreio, já mais construidos nos Estados Unidos, estão sendo perfeitamente montados para sua mortifera missão e tem atraído muita attenção do mundo civilizado para o rapido progresso que este paiz tem feito nas artes e sciencia da guerra naval. No *EL CID* terá o Brazil um navio de aço de capacidade de 4,600 toneladas e de uma velocidade media de 183/4 milhas por hora, como já provou em viagem de New York á New Orleans. Tem 460 palmos de comprimento no convez, 380 palmos na linha de agua e um calado de 23 palmos quando carregado. Terá a honra de ser o primeiro navio a usar de dynamite na guerra naval, para o que está elle sendo artilhado com uma peça de 43 toneladas que se move sobre um trilho circular na proa. Ar comprimido será a força propulsora dos projectis e sua carga destruidora. A menor carga é 200 de explosivo, que é 4 vezes maior do que a maior quantidade até hoje empregada nas experiencias feitas; a maior carga é de 500 libras e está contida em um cylindro tubular de igual peso. Ainda não se pode averiguar a força destructiva d'esta ultima carga. No curto espaço de tempo que foi concedido para o preparo do navio não foi possível arranjar protecção appropriada, senão contra o fogo de carabinas. O navio dependerá pois de um apparelho de differente qualidade para poder fazer uso de dynamite nas peças, dentro de seu campo de tiro, que é de 6,000 jardas. Está ainda artilhado com 2 peças de fogo rapido de 25 libras, 2 de 35 libras, 2 de 14 e 12 de 6 libras. O *FEISEN* é uma maravilha maritima, que já chegou a desenvolver 31,67 milhas por hora, em pequenas viagens. Serve como torpedeira, tem 80 palmos de comprimento e é construido de mogno e carvalho, uma torre conica de aço tomou o lugar de salão do convez e uma peça de tiro rapido de uma libra será a protecção d'esta joia da esquadra. Na parte dianteira está o tubo dos torpedos que gyra sobre um pião e abrange um campo de 180 grãos. Este navio, assim como o *DESTROYER* lancha-torpedo inventada por Ericson, seguirá para o Brazil com o *EL CID*. Preparativos iguaes d'este paiz estão sendo feitos na Inglaterra e em França por conta do governo brasileiro. Esta formidavel esquadra deve reunir-se em um dos portos brasileiros, talvez em pernambuco, debaixo do commando do almirante Cordovil Maurity e d'ahi seguirá para o Rio, afim de esmagar a revolta. Mello Do resultado d'esta lucta não dependem os melhoramentos das marinhas de guerra, o si ficar prava-do que dynamite pode ser vantajosamente empregada a bordo dos navios debaixo da terrivel pressão nas emergencias de uma batalha na-

val, a idade da pólvora e armadura de ferro terá desaparecido para dar lugar a cidade da nitro-glicerina e da velocidade. Desculpai-me ocupar vossa atenção com tão longa notícia.—CARBINO MARIANO Engenheiro chefe do districto telegraphico.

Petição (*)

A sua Alteza Rainha dos Amores.

Diz um apaixonado Coração, natural da cidade—*Amorosa*, termo da comarca da *sensibilidade* e municipio das *Esperanças*, da Republica do—*Desespero* e hoje residente neste paiz das—*Aventuras*, á rua do *Sofrimento*, que passando pela praça da *Bilontagem* foi agarrado pela patrulha dos olhos de V. Alteza, e preso a ordem de vossa belleza; e estando encarcerado na cadeia de vossa auzencia e mettido na corrente de vossa saudade, vem o supp. impetrar da douçura de vosso peito, a sultura desde degra de vossa ingratação e—

Nestes termos—

E. R. justiça.

Despacho:—Atendendo a que o supp. é um dos tantos diotas que facilmente se apeloam por olhares que lhes não são dirigidos com affecto, seja osto em liberdade, devendo ser mais atinado e satisfazer-se com o presente despacho, com cuja lição deve tomar juizo e não cabir noutra rascada da infelicidade a que se expõe.—Olhos Formosos.

(*) Emissão.

Casamento—Realizou no dia 3 do corrente, as 5 horas da tarde, em casa particular do cidadão Verissimo Carlos de Araujo, o casamento do nosso particular amigo o Sr. Francisco M. Pons com a Exm.^a Sr.^a D. Josepha Colombo.

O acto civil foi celebrado pelo Juiz Galachi e o official do registro Nery. Forão testemunhas do acto os Srs. Alvaro Lemos e Verissimo de Araujo.

Almejamos um porvir cheio de flores.

Hospede—Acha-se entre nós vindo de Miranda o nosso amigo Dr. Antonio Alves Ribeiro. Permanecerá aqui, por alguns dias até que haja vapor para Cuyabá.

Comprimentamol-o.

Falleceu e foi sepultada no dia 20 do corrente D. Maria Brazilianna, esposa do Sr. tenente do exercito Manoel Marcelino de Almeida, o qual manda agradecer a piedade das pessoas que acompanharam o feretro até o cemiterio, e convidal-os para assistirem a missa do 7.^o dia, na segunda feira 26, em suffragio á alma da finada.

Por nossa vez, enviamos os puzame ao inconsolavel esposo—

SECÇÃO PARTICULAR

EDITAES

ALFANDEGA DE CORUMBÁ

Edital n. 3

Pela Inspectoria d'esta Alfandega faz-se publico, para conhecimento de todos, o seguinte edital da Caixa de Amortização, de 17 de Outubro do anno proximo passado.—

Alfandega de Corumbá, 15 de Fevereiro de 1894.

O Inspector,

Antonio Silvestre Paes de Barros.

«**EDITAL**—Caixa de Amortização—Faz-se publico, para conhecimento de todos, que «por deliberação da junta administrativa d'esta repartição, «d'esta data, foi prorogado até «30 de Junho de 1894 o prazo «marcado para a substituição «das notas de 100.000 e—

«5.ª sessão da 5.ª estampa, de «10 de Junho de 1894. ««Ades os bancos, que antes do «eram sobre notas do Thezouro, ««carimbadas, subsistindo em ««estado o mais o edital de 30 de ««Maio d'este anno.—Rio de Ja- ««neiro 17 de Outubro de 1893 ««(assignado) *M. C. A. Galvão*»

O Dr. Jeronymo Custodio Fernandes da Cunha, Juiz de Direito d'esta comarca e Presidente do Tribunal do Jury—

Faz saber a todos os seus jurisdicionados, que não sendo possivel effectuar-se no dia 27 do corrente a 1.^a Sessão de Jury d'este anno, conforme se acha determinado, em consequencia de coincidirem os seus trabalhos com os das eleições Federaes, que terá lugar no dia 1.^o de Março proximo entrante; resolve por isso adiar a mesma sessão para o dia 3 do referido mez de Março. Portanto, convoca todos os cidadãos jurados, partes e testemunhas para comparecerem no mencionado dia as horas e lugar do costume. Dado e passado n'esta cidade de Corumbá aos 22 dias do mez de Fevereiro de 1894.

En Pedro Gaudie Ley, servindo interinamente de escrivão do Jury, e escrevi—(assignado)—*Jeronymo Custodio Fernandes da Cunha*.

Philippe José de Assumpção, Presidente

da Camara municipal desta cidade na forma da lei.
Faz saber para os fins legais que nos termos do disposto no § 20 letra C, do art. 17 das Instruções que baixaram com o Decreto Federal n. 1542 do 1 de Setembro de 1893, designa o Tabelião Emilio Ponsolle para servi perante a mesa eleitoral da 1.^a secção desta Parochia e municipio, nas eleições que vão ser procedidas em 1.^o de Março proximo entrante; o Tabelião Pedro Gaudie Ley para a mesa da 2.^a secção

eleitoral, e o Escrivão Paz desta Parochia, Jelle Vieira Nery, para a mesa da 3.^a secção eleitoral. E para que chegue ao conhecimento dos designados mandou publicar o presente edital que será publicado pela imprensa. Eu Antonio Miguel da Silva secretario da camara o escrevi.—Pelo da Camara Municipal da Cidade de Corumbá, 18 de Fevereiro de 1894.

PHILIPPE JOSÉ DE ASSUMPÇÃO.

O collecter das Rendas Estaduaes d'esta cidade, abaixo assignado faz saber que, tendo procedido nos termos do art. 5.^o e do seu § 2.^o do Regulamento que baixou com Decreto Estadual n. 27 de 1.^o de Dezembro de 1892, ao lançamento do imposto de industria e profissão, que tem de vigorar, no corrente exercicio; e que em virtude do preceito estatuido no art. 11 do mesmo regulamento, manda publical-o pela imprensa, para conhecimento dos collectados, que poderão reclamar em petições em duplicata, contra o indviduo ou excessivo lançamento, até o ultimo dia do mez de Fevereiro proximo entrante.—E para os fins legais mandou passar este. Eu Leopoldo Bonifacio de Toledo, escrevão, o escrevi.—Collectoria das Rendas Estaduaes da cidade de Corumbá, 3 de Fevereiro de 1894.

O Collector,

SALVADOR AUGUSTO MOREIRA

EXERCICIO DO ANNO DE 1894.

Lançamentos do imposto de industrias e profissões da Cidade de Santa Cruz de Corumbá.

LOCALIDADE

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

(Continuação do n. 260)

RUA 12 DE JUNHO

Aniceto João Lopes	1 Bote	10:000
Antonio Rosa de Almeida	Taverna de 2. ^a classe	30:000
Manoel Augusto dos Santos	dita	30:000
Pedro Leador	dita	30:000
João da Costa Razo	dita 1. ^a	40:000
Acustie de Mr. Gaudie	1 Bote	10:000
de Mr. Gaudie	Taverna de 2. ^a classe	30:000
de Mr. Gaudie	dita 1. ^a	40:000
Pascoal José de Rondon	Officina de Carpinteiro	30:000
Gilherme Golde	Alfaiate	10:000
Lucas Napoleão Delpecci	1 Açougão	30:000
João Torres Riera	Taverna de 2. ^a classe	30:000
Dr. Symphonio O. dos S. Lima	Médico	25:000
Francisco Pierri	Officina Carpinteiro	30:000
Brandão & Andrade	Armazem de 2. ^a classe	60:000
André Scartabelt	Fabrica de bebidas	20:000
Romão Avile	Ouvides	20:000
José de Souza Paixão	Loja de 2. ^a classe	50:000
Francisco Rodrigues do Pinho	Taverna	30:000
Afonso Almirante	Bilhar com botequim	30:000
Martin Santa Luci	Empresario d'obras	25:000
Maria Emilia Garcia	Taverna de 2. ^a classe	30:000
Nicola Jordani	Caleira	100:000
O mesmo	1 Carro de Agua	30:000
Valentina Lopes	Taverna de 2. ^a classe	30:000
Francisco Albano	1 Carro de Agua	30:000

RUA ALENCASTRO

Valentin Ortelhado	Taverna de 2. ^a classe	30:000
Jorge dos Santos	1 Bote	10:000
Manoel Francisco Callado	Taverna de 1. ^a classe	40:000
Francisco Schiavoni	dita 2. ^a	30:000
Pedro de Alcantara Pitanga	dita	30:000

RUA BELLA VISTA

Antonio Salomão	1 Carro de Agua	30:000
João Antonio Dalece	1 dito de	30:000

RUA S. PEDRO

Segismundo Sabino S. Rita	Officina de Funileiro	30:000
José Fragelli	2 Carros d'Agua	60:000
Philippe Salomão	1 dito	30:000
Pedro Gaudie Ley	Tabelião de notas	50:000

RUA DA CAMARA

Emilio Ponsolle	Tabelião de notas	50:000
Manoel Pedro Lirio	Taverna de 2. ^a classe	30:000

RUA ANTONIO MARIA

Luiz Coffaci	Officina Funileiro	30:000
Anna Julia da Grelia	1 Açougão	30:000
Amâncio José de Arruda	Taverna de 2. ^a classe	30:000
Agostinha Rosa	dita	30:000

(Continua)

Retificação

Tendo sido omitido no edital publicada por esta collectoria, o arremate de 1ª classe dos negociantes Victorio Irmão & Costa sito a rua do Lamare desta cidade, laçada na quantia de 100.000; assim como classificado, por engano em 40.000, em vez de 60.000, o arremate de 2ª classe do sr. Manoel Pereira Junior sito a mesma rua de Lamare, fapo este additamento para os fins legais.

Collectoria Estadual em Corumbá, 18 de Fevereiro de 1894.—Eu Leopoldino Bonifácio de Tolledo, escrivão o escrevi

O Collector

SALVADOR AUGUSTO MOREIRA

De ordem do Sr. Intendente municipal publico que, por José da Costa e Silva, foi apresentada a declaração abaixo transcripta relativa a uma posse de terras pastaes no districto do Coxim logar denominado "Campo das Aguas," neste municipio, afim de ser registrada emitindo-se titulo que permita a legitimação da mesma posse; pelo que são convidadas as confinantes designadas na alludida declaração e quaesquer outros interessados para, no prazo de 20 dias apresentarem perante o mesmo Intendente quaesquer reclamações que tenham a oppor.

E para que não se allegue ignorancia, lavro o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta deste edificio.

Secretaria da camara municipal de Corumbá 19 de Fevereiro de 1894. O Secretario, Antonio Miguel da Silva.

Copia.—«Declaração que faz José da Costa e Silva, de conformidade com o art. 5 § 5.º da lei n. 20 de 9 de Novembro de 1892 e o art. 37 § 1.º do Regulamento Estadual de 15 de Fevereiro de 1893. José da Costa e Silva, declara ser senhor e possuidor, neste termo do Coxim, de uma posse de terras de campo de criar, no lugar denominado "Campo das Aguas," do lado opposto ao lugar denominado "Recreio". Essa posse está situada a margem direita do ribeirão "Claro," tendo porem casa, curraes, e cercado a margem esquerda, contigua a morada de Feliciano Theodoro da Silva, em razão de ser a referida posse, sujeito a aggressão aos indios selvagem.—Nessa posse tem gado vaccum e cavallar, ha mais de 12 annos sem protesto e opposição alguma, trabalha com seu capetaz, Leonardo Jorge Gonçalves e seus filhos de nomes, Christino Mauricio, João Mauricio e Manoel Caxias, cujo capataz ultimamente contratado em substituição a seu primeiro capataz José Candido Theodoro da Silva como consta do documento n. 4.—A área dessas terras tem mais ou menos uma legua em quadra, a saber: da sua morada pelo ribeirão abaixo até em frente ao lugar denominado "Pouzo codo," ao Oeste, e do supra dito ribeirão em rumo ao Sul até em um serro em frente, e con-

fronta-se pelo Oeste com posse do cidadão Antonio Luiz da Silva Albuquerque, pelo Norte com posse do cidadão Feliciano Theodoro da Silva e por outros lados com terras devolutas.—Para o fim indicado no art. 115 e de accordo com o art. 117 do citado Regulamento, se faz a presente declaração em duplicata.—Freguezia do Coxim 2 de Fevereiro de 1894.

José da Costa e Silva.»

De ordem do sr. Intendente municipal publico que, por Salustiano Servolo da Cruz, foi apresentada a declaração abaixo transcripta relativa a uma posse de terras pastaes no lugar denominado "Agualimpa," neste municipio, a fim de ser registrada emitindo-se titulo que permita a legitimação da mesma posse; pelo que convida-se aos interessados para, no prazo de 20 dias apresentarem-se perante o mesmo Intendente quaesquer reclamações que tenham a oppor.

E para que não se allegue ignorancia, lavro o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Secretaria da camara municipal de Corumbá, 13 de Fevereiro de 1894. O secretario.

Antonio Miguel da Silva.

Copia.—«Salustiano Servolo da Cruz, cidadão brasileiro, declara que, por titulo legitimo de successão de sua mãe D. Barboza Nunes, possui em commun com seu irmãos germanos—João Boa Ventura de Cruz, Dona Maria Rozalina da Cruz, e D. Maria Barboza da Cruz Nogueira, a terça parte da sesmaria ou posse de campos para criação situada no primeiro districto de Paz, do municipio desta cidade no lugar denominado «Aqua limpa.» junto a margem do rio Taquary, abaixo da estrada de Miranda, confrontando com o largo da cabeceira do corixo da conceição.—A dita sesmaria ou posse tem a área de cinco leguas de comprimento de leste a oeste, e duas de largura, de sul a norte; confinando para todos os lados com terrenos devolutos.—Nenhuma bemfeitoria existe actualmente no terreno descripto.—E para que produza os effeitos determinados nos art. 115 e 117 do Decreto Regulamentar n. 38 de 15 de Fevereiro de 1893, o declarante submette esta, em du-

plicata a apreciação do Sr. Intendente municipal do Municipio.—Corumbá 12 de Fevereiro de 1894.

Salustiano Servolo da Cruz.»

De ordem do cidadão Intendente municipal publico que, por João Nunes de Barros, foi apresentada a declaração abaixo transcripta relativa a uma posse de terras pastaes e lavradias no lugar denominado "Esperança," a margem esquerda do rio Taquary neste municipio, a fim de ser registrada emitindo-se titulo que permita a legitimação da mesma posse; pelo que convida-se os interessados para, no prazo de 20 dias apresentarem perante o mesmo Intendente quaesquer reclamações que tenham a oppor.

E para que não se allegue ignorancia lavro o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta deste edificio.

Secretaria da camara municipal de Corumbá, 13 de Fevereiro de 1894. O Secretario.

Antonio Miguel da Silva.

Copia.—«João Nunes de Barros, de accordo com o art. 5.º § 5.º da lei Estadual de 9 de Novembro de 1892 e art. 37 n. 1 letra c do Regulamento n. 38 de 15 de Fevereiro de 1893, declara que é senhor e possuidor de uma posse de terras de campos de criar e de pequena lavoura, neste municipio, lugar denominado «Esperança», a margem esquerda do rio Taquary.—Estas terras foram occupadas por José Gomes Monteiro, de quem é esccionista, desde 1870, nas quaes tem o declarante morada habitual com casa de vivenda, curraes, cercados e mais dependencias cultura effectiva, criação de gado vaccum, cavallaresuino.—Tem ella a área de legua e meia de frente sobre duas de fundo mais ou menos, com as confrontações seguintes: ao Norte com o rio dos Peixes onde tem um retiro, ao sul o Riozinho, ao Nascente com campos devolutos, ao Poente o rio Taquary, onde se acha a casa de vivenda, lado opposto a Fazenda do primeiro occupante.—Emprega nos respectivos trabalhos, alternativamente cinco e seis camaradas.

E para os fins declarados nos arts. 115 e 117 do Regulamento n. 38 de 15 de Fevereiro já citado apresenta esta declaração em duplicata.—Esperança, 20 de Janeiro de 1894.

(Assignado) João Nunes de Barros.»

De ordem do sr. Intendente municipal publico que, por José Bento da Silva Graça, representado por seu procurador o coronel Antonio Joaquim Malheiros, foi apresentada a declaração abaixo transcripta relativa a uma posse de terras pastaes e lavradias no districto do Coxim lugar denominado «S. José da Piura» neste municipio, a fim de ser registrada emitindo-

se titulo que permita a legitimação da mesma posse; pelo que convida-se aos interessados para, no prazo de 20 dias apresentarem perante o mesmo Intendente quaesquer reclamações que tenham a oppor.

E para que não se allegue ignorancia lavro o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta deste edificio.

Secretaria da camara municipal de Corumbá, 19 de Fevereiro de 1894. O Secretario

ANTONIO MIGUEL DA SILVA.

Declaração.—Copia.—«José Bento da Silva Graça, declara ser senhor e possuidor neste termo do Coxim, pertencente ao municipio de Santa Cruz de Corumbá, de um lote de terras com campos de criar e outro contiguo de matos de lavoura no lugar denominado «São José da Piura» e unido ao seu lote já medido e demarcado no anno de 1877, onde reside, como prova com o documento junto.—Esses lotes estão situados na margem esquerda do rio Taquary, a partir de seu marco rio abaixo em frente a Ilha grande, até confrontar pela parte de baixo do Pindahyval, unico existente proximo ao matto encorpado da margem do rio, e por esta parte de baixo do referido Pindahyval em rumo a base da serra ou serro, e por este a cima até encontrar com o seu marco do fundo de dito seu lote medido denominado «São José».—Nesses lotes tem cultura effectiva ha dezeseis annos, paços, em vista aos grandes mandiocass, cannaviaes, e bois de carro para o trafico de assucar, aguardente e rapadura, e roça de milho, arroz araruta, banana, visto como os matos do referido seu lote medido não comportarem as suas forças na cultura effectiva e todo o matto se acha cercado pelo lado do campo, quer dos cultivados quer os em que já se achão em capoeiras e trabalha por si com seus filhos José Francisco d'Assis Graça e Arthur de Perri Graça e com os camaradas de nomes Manoel Antonio Caiapó João Francisco Nogueira, Elentério Dias de Campos, Manoel Benedicto dos Santos, Alexandre Chamucão, Maria Dominga, Florsina da Silva, alem do pessoal avulso constante que sempre apparece.—Declara mais que tem dois aggregados por seu consentimento em dito lote de lavoura ou cultura de nomes Mathheus de tal e Pedro M dos Santos.—A área do lote para pastagem dos bois de carro não excedem um rombo que apresema, devido ao desvio da serra ha mais de mil e quinhentos metros em quadro (1.500), com frente para o Nascente e fundos para o Poente; e o lote de lavoura ha outros mil e quinhentos metros mais ou menos de comprimento pela margem do rio e com uma largura mais ou menos de duzentos metros; e confronta a pelo sul com o seu lote já medido e demarcado; pelo Norte, com terra de Raymundo José da Silva e pelo fundo, serra e seu lado opposto com terras devolutas.—Para o fim indicado no artigo cento e quinze e de accordo com o artigo cento dezesseite do Regulamento Estadual, que baixou com o decreto n. trinta e oito de quinze de Fevereiro de 1893, faz a presente declaração em duplicata.—Coxim dezoito de Novembro de 1893.—José Bento DA SILVA GRAÇA»